Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
136/2026	**15.858/2025-19**

3. Nome do interessado	4. CPF/CNPJ
GMENDES PARTICIPAÇÕES LTDA	**33.000.167/0603-50**
5. Nome da propriedade	6. Área total da propriedade (ha)
O MESMO	
7. Localização da propriedade	8. CEP
ALAMEDA ARMÊNIO MENDES	**11035-260**
9. Área	10. Bairro
☐ Continental ☑ Insular	**APARECIDA**
11. Finalidade do pedido	12. Zoneamento
Manejo arbóreo	**P-ZOI**

13. Justificativa

SUPRESSÃO - TRANSPLANTES - PANTIOS / ESTADO FITOSSANITÁRIO E REURBANIZAÇÃO DE VIA/SEGURANÇA

14. Classificação da área protegida por legislação específica	15. Nome da área protegida por legislação específica

16. Documentos relacionados

Tipo	Número	Data de emissão
ART	**2620250505302**	**26/03/2025**
DANIEL AUGUSTO MACHADO	**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**	

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m^3)
Supressão	**LAUDO**	**(35tr.+18supressão)**		
	Total em unidades	**53**	----	

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
17/07/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES

Data de Validade

06 MESES

Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
136/2026	15.858/2025-19

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Serviço comporta 35 mudas arbóreas transplantadas para o jardim da praia.
9. Compensação total de 530 mudas arbóreas de espécies nativas da mata atlântica, sendo:
- Plantios na Alameda Armênio Mendes - 41 ipês roxos com 4 a 5 m de altura, conforme projeto de reurbanização aprovado e 10 jerivás com no mínimo 3m de estipe.
- Plantios de 479 mudas arbóreas em vias públicas , nos bairros APARECIDA, EMBARE, MACUCO, PONTA DA PRAIA e adjacente se necessário.
10. O Interessado fica obrigado a atender LC 973/2017 art 11 § 1°, 2° e 3° I - e II - ficando responsável pelo trato, desenvolvimento e preservação das mudas de porte arbóreo plantadas, pelo período de 2 anos. Entregar relatório anual da situação e serviços realizados.
11. Entregar relatório final dos 530 plantios compensatórios, deverá conter endereços dos plantios com georreferenciamento para cada árvore plantada. Dados serão juntados ao SigSantos.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
17/07/2026	JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL
	Data de Validade 06 MESES